



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 034/2022 - CMAS, de 14 de abril de 2022.

***Súmula:* Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2022, referente ao co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social -Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência no Município de Londrina.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- Resolução SEDS nº 375/2018, publicado no Diário Oficial nº 10335 de 14 de dezembro de 2018 que dispõe sobre os repasses de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo -do Fundo estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência;
- Resolução do termo de aceite;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao **Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência**, no valor de R\$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de abril de 2022.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social